



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

DECRETO Nº 030/2024

09/02/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1595/2018, alterada pela lei nº 1807, de 08 de outubro de 2019 e lei 2279, de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº009/2024/DEP/SMECE da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de 01 Nutricionista, Justifica-se a necessidade de realizar um Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação do cargo de Nutricionista, tratando-se de um serviço essencial para atender a garantia de segurança alimentar e nutricional do processo de alimentação escolar e também o direito humano à alimentação adequada.

Também, visando cumprir com as legislações vigentes entre elas a Lei número 11.947/2009 nos artigos 11 a 13, Resolução nº 26/2013 e Resolução nº 6 de 08 de maio de 2020. De acordo com a Lei 11.947 e Resolução 465/2010 do Conselho Federal de Nutricionistas –CFN, são atribuídas diversas funções ao nutricionista, entre elas: coordenar o diagnóstico e o monitoramento do estado nutricional dos estudantes; planejar o cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar, observando as necessidades alimentares (Lei número 12982 de 28 de maio de 2014); avaliar o perfil epidemiológico da população atendida; acompanhar a aquisição dos gêneros alimentícios da produção até a distribuição, bem como propor e realizar ações de Educação Alimentar e Nutricional – EAN nas escolas desenvolvendo palestras, oficinas, exposições, orientações de alimentação saudável para educandos e comunidade escolar.

Há necessidade de urgência na realização deste Processo Seletivo, com duração de até 6 meses, considerando que o PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 13/2021 venceu em dezembro de 2023, e o Contrato da nutricionista atual vence no dia 03 de fevereiro de 2024, e está em andamento o processo de Concurso Público para o cargo acima citado. psicólogo para atender ao suprimento pessoal habilitado em Projetos e/ou Programas da assistência social, nos termos do inciso IV, art. 2º da Lei Municipal nº 1595/2018;

CONSIDERANDO a Estimativa de Impacto Orçamentário elaborada pelo Departamento de Contabilidade;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF, RESOLVE:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) para a contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos da LEI 1595/2018, alterada pela LEI Nº 1807, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019 E LEI 2279, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, a fim de suprir a falta de pessoal habilitado em **NUTRIÇÃO**, nos termos do inciso IV, art. 2º da Lei Municipal nº 1595/2018 com prazos determinados pelo período de até 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período, o emprego e a vaga abaixo relacionada que irá atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

Função	Carga horária semanal	Localidade da Prestação do Serviço	Vagas
Nutricionista	40 h	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	01



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Art. 2º. O salário corresponderá ao nível inicial do cargo constante no quadro permanente de servidores efetivos do Poder Executivo Municipal, com as atribuições em anexo a este, com seus direitos trabalhistas garantidos pelo Direito Administrativo, conforme Lei Municipal nº 2279, de 19 de outubro de 2022.

Art. 3º. O critério de Seleção Profissional a ser contratado será processado através de Processo Seletivo Simplificado (PSS), por prova de títulos.

Art. 4º. Os editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial, no Site do Município e no Mural da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. O contrato de trabalho firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado.

Art. 6º. As despesas decorrentes das contratações correrão à conta da Secretaria a que estará vinculado o contratado.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2024.


IVO ROBERTI
Prefeito


MAURO CARLING

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Desempenhar atividades de programação e execução especializada, relativa à educação alimentar, nutrição e dietética para os órgãos da prefeitura e para a comunidade em geral.
TAREFAS TÍPICAS
Na Área de Saúde <ul style="list-style-type: none">• Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição;• Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e antropométricos;• Prestar atendimento dietoterápico a enfermos, elaborando diagnósticos nutricionais dos pacientes, através de métodos e técnicas de avaliação nutricional;• Programar, desenvolver e avaliar a situação nutricional do paciente; dar alta, agendar consultas, fazer os registros de nutrição no prontuário;
Na Área de Assistência e Educação Alimentar: <ul style="list-style-type: none">• Acompanhar e orientar a alimentação servida em creches e órgãos da Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu;• Fazer a previsão do consumo de gêneros alimentícios e providenciar sua aquisição, e de modo assegurar a continuidade dos serviços de nutrição;• Orientar cozinheiros, merendeiros e auxiliares na correta preparação e apresentação dos cardápios;• Planejar e executar pesquisas, visando o levantamento de dados e informações sobre os hábitos alimentares da população, envolvendo estudo e análise da qualidade da alimentação consumida;• Atualizar o cardápio quanto ao consumo de produtos naturais, aproveitando integralmente aos alimentos;• Fornecer dados estatísticos de suas atividades.• Em todas as áreas:<ul style="list-style-type: none">• Registrar em prontuário eletrônico ou ficha de evolução do paciente, a prescrição nutricional, a sua evolução, as intercorrências e as condições de alta.• Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto como, discussões de caso, visitas domiciliares, reuniões administrativas.• Supervisionar programas de treinamento e estágios;• Registro do seu título no conselho profissional da categoria.